

NORMA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO IFPR CAMPUS IRATI

I - DA FINALIDADE

Art. 1º. Este documento tem por objetivo regulamentar procedimentos e condutas de alunos, servidores e comunidade externa, no que se refere ao acesso e as ações nos espaços do ginásio poliesportivo do Instituto Federal do Paraná – Campus Irati.

Parágrafo único - Para fins deste Regulamento, considera-se como comunidade externa todo usuário do espaço que não fizer parte do quadro de servidores ou corpo discente do Instituto Federal do Paraná.

II - DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAMPUS

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus:

- I - Analisar os pedidos de reserva para utilização do espaço do ginásio, deliberando sobre a autorização ou não de sua cessão;
- II - Verificar condições adicionais para a cessão do espaço, que devem ser enumeradas na resposta do requerimento de cessão do espaço presente no Anexo II;
- III - Informar ao setor responsável quando constatado o mau uso do espaço;

Art. 3º. A Comissão poderá recusar a cessão do ginásio quando verificado mau uso pelo solicitante em evento anterior.

Art. 4º. A Comissão será presidida por docente da área da Educação Física do Campus e composta por, pelo menos, mais dois membros indicados pela Direção Geral.

III - DA CARACTERIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

Art. 5º. Caracteriza-se como espaço para prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas do Campus Irati. O ginásio poliesportivo apresenta demarcações formais para as modalidades de futsal, handebol, voleibol e basquetebol, dois depósitos, uma sala de enfermaria, uma sala de ginástica e dois vestiários.

Parágrafo único - Dos espaços descritos no art. 2º, somente a quadra e os vestiários estão disponíveis para uso da comunidade externa.

IV - DOS USUÁRIOS

Art. 6º. O ginásio poderá ser utilizado tanto pela comunidade interna quanto pela comunidade externa.

V - DA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

Art. 7º. As atividades internas da instituição possuem preferência na utilização do espaço.

Art. 8º. Deverá ser estabelecido e nominado um responsável pela condução e supervisão de cada atividade proposta, que assumirá total responsabilidade por qualquer possível dano causado ao patrimônio.

Parágrafo único - O responsável deverá possuir 18 anos ou mais e preencher o Termo de Responsabilidade constante no Anexo I, devendo ainda anexar a esse cópia de um documento oficial com foto;

Art. 9º. O empréstimo dos espaços do Ginásio poliesportivo poderá ocorrer durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

Parágrafo único - Aos sábados, domingos e feriados, somente poderão ser realizadas atividades no ginásio até as 19:00h, salvo em casos específicos aprovados pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus.

Art. 10º. Somente será permitida a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas na quadra poliesportiva mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

- I. Com a utilização de trajes e calçados adequados às respectivas modalidades (esportivas);
- II. Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);
- III. Quando não houver a presença de condições climáticas que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.

Art. 11º. Na quadra poliesportiva não será permitido:

- I. O uso de qualquer tipo de equipamento que danifique o piso da quadra ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas;
- II. Ingresso com alimentos, bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substância ilícita;

Parágrafo único: será permitida a utilização de cadeira de rodas para alunos cadeirantes.

Art. 12º. É proibida a venda ou ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro (ou demais entorpecentes) nas dependências do ginásio.

Art. 13º. A cessão do ginásio não dá direito aos usuário de utilizar as demais dependências da instituição;

Art. 14º. Em dias de jogos não será permitida a utilização de apitos nas arquibancadas.

Art. 15º. Todos os usuários são responsáveis pela conservação das dependências esportivas quando utilizadas pelos mesmos.

Art. 16º. Nos horários de intervalo das aulas, independente do turno, será permitida a prática de esportes dentro e fora da quadra.

VI - DAS RESERVAS

Art. 17º. A reserva do ginásio poliesportivo só poderá ser efetuada mediante agendamento prévio com a Secretaria Acadêmica do campus em um prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis da data do evento.

Art. 18º. No ato da reserva, o solicitante deverá indicar o tempo necessário para a realização do evento já levando em consideração a organização do espaço antes e depois de sua realização, que será de sua integral responsabilidade.

Art. 19º. Para utilização do espaço pela comunidade externa, faz-se obrigatório o protocolo, na Secretaria Acadêmica, de requerimento segundo modelo constante no Anexo I;

§ 1º - O requerimento de uso do ginásio deve ser protocolado com, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência ao evento;

§ 2º - O requerimento será analisado pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus no prazo de até 3 (três) dias úteis;

§ 3º - A comissão poderá condicionar a cessão do ginásio à apresentação de documentos adicionais como lista de participantes, contratação de equipe de segurança e de limpeza, entre outras que julgar necessário;

§ 4º - Quando Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus solicitar a apresentação de documentação adicional, o requisitante deverá apresentá-la em até 02 (dois) dias úteis da data do evento.

§ 5º - Somente serão aceitos requerimentos de reserva protocolados pessoalmente na Secretaria Acadêmica do campus, ficando à cargo do requerente observar os horários de funcionamento do setor e dar ciência da resposta dada pela comissão.

VII - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Art. 20º No caso de eventos oriundos da comunidade externa, os materiais e equipamentos a serem utilizados, devem ser providenciados pelos próprios organizadores.

Parágrafo único: O solicitante que registrou pedido para utilização dos referidos espaços, independente de ser o autor, será responsabilizado por danos ou extravios acarretados aos materiais e/ou equipamentos do Campus, que possam ser caracterizados por utilização inadequada, devendo arcar com custos necessários à reposição e/ou reparo dos mesmos.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. Quando da ausência dos servidores responsáveis, as chaves (do ginásio e da caixa de luz) deverão ser retiradas na portaria e devolvidas na saída apenas para o responsável pelo evento indicado no formulário presente no Anexo I.

Art. 22º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus, juntamente com a Direção Geral.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 28/02/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211007** e o código CRC **D9499DFA**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu¹, _____, portador do RG _____, CPF _____, venho por meio deste solicitar à Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus a cessão do espaço do ginásio para a atividade descrita a seguir:

Data: ____ / ____ / 201__

Horário de Início² _____:_____

Horário de Encerramento² _____:_____

Declaro também estar ciente de todas as condições e regras presentes no REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO IFPR CAMPUS IRATI e me responsabilizo por todo e qualquer dano causado durante a organização e realização do evento, inclusive financeiramente, bem como pela integridade física dos participantes. Declaro também estar ciente de que esta atividade não possui qualquer vínculo com o IFPR.

Há necessidade de trazer equipamentos externos? () Não () Sim.

Quais?

_____.

recebeu a solicitação Responsável pela reserva do espaço Servidor que

¹Anexar documento oficial com foto ao formulário.

²Prever no horário o tempo necessário para a organização do espaço pré e pós-evento.

-----Devolver ao solicitante-----
--

Protocolo de registro de solicitação de reserva do Ginásio Poliesportivo do Campus Irati. Nº ____/____

Data da solicitação: ____/____/201__ Data do evento: ____/____/201__

Data limite para resposta²: ____/____/201__

ANEXO II

PARECER DO PEDIDO DE CESSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAMPUS IRATI

Em atendimento à solicitação do pedido nº ____/____, nós, membros da Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus, instituída pela portaria 44/2019, da Direção Geral do campus Irati, deliberamos por:

- () Aprovar a cessão de espaço nos termos solicitados.
- () Não aprovar a cessão de espaço pelos motivos abaixo especificados.
- () Solicitar documentação adicional abaixo discriminada¹

Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos:

Irati, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Membro 1

Membro 2

¹A entrega dos documentos adicionais solicitados pela comissão deve ser realizado em até 02 (dois) dias úteis da data do evento.